



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1530 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0050	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0151	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0233	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0169	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0221	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL